

Lei nº 40 de 2 de Setembro de 1924

O povo do Município de Cachoeiras, por seus representantes resolveu e em seu nome sancionou a seguinte resolução:

Art. 1º Dica autorizado o Sr. Gigente Executivo Municipal a mandar construir um pontilhão sobre o "Ribeirão dos Pinos" na estrada de rodagem que desta Villa se vai a cidade de Santa Rita do Sapucahy;

Art. 2º Pela verba de "Obras publicas" correrão as despesas que se originarem com a referida construção;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução, digo, desta compete que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario a registre e publique. Dada e passada na repartição do Sr. Gigente Executivo Municipal aos 2 dias de Setembro de 1924. (a) Sr. Carlos Resende, vice-presidente da Camara Municipal, em exercicio.

Registrada no livro competente e publicada Secretaria da Camara Municipal de Villa Cachoeira, aos 2 dias do mez de Setembro de 1924.

Official Secretariado
Leocundupereidescid